

Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
nº Projeto nº 3970 Emenda nº 1
08/09/2011
Eduardo Leite
Oficial Legislativo
EMENDA AO PROJETO DE EMENDA DA LEI ORGÂNICA

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º <u>4057</u>
Em <u>08/09/11</u>
<i>sg</i>
Responsável

Protocolo nº 3970/11

Art. 1º – Fica criado o artigo 2º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo efeitos a partir do processo eleitoral de 2012, para a legislatura a ser empossada em 2013.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 8 DE SETEMBRO DE 2011

Eduardo Leite
Vereador EDUARDO LEITE
Presidente